



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Decreto Legislativo nº 080, de 19 de março de 2007.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2004 do Município de Manoel Viana".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as Contas do Município de Manoel Viana, referente ao exercício de 2004, gestão da Senhora Ione Olarte Caminha, de acordo com o parecer da Comissão de Economia que examinou a decisão favorável a aprovação proferida no Processo nº 1937-02.00/05-6-PC/2004, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nos termos do parágrafo 2º do Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de março de 2007.

Ver. **CARLOS MANGANELLI**
Presidente

Registre-se e publique-se: 19/03/07

Ver. **DAVID NEMITZ**
Secretário